ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ERNESTO TOZATTI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **RUA ERNESTO TOZATTI** a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nas chácaras nºs. 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, iniciando na Chácara nº 09 até a Rua Sem Denominação, entre os Lotes nºs. 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e Lote Rural nº 39 Linha 02 Secção Paiol Grande, Direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA ERNESTO TOZATTI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração